RELATÓRIO INICIAL

LASPRO

CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CONCÓRDIA/SC

Recuperação Judicial
Processo n° 5012841-36.2023.8.24.0019/SC

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **OLEGÁRIO MOTORS LTDA. ("Recuperanda")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório Inicial,** nos termos do artigo 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3

I.1. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO 3

I.2. RAZÕES DA CRISE 4

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 5

A. BALANÇO PATRIMONIAL 7

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 12

C. FLUXO DE CAIXA 15

D. FUNCIONÁRIOS 15

III. RELAÇÃO DE CREDORES 16

IV. DILIGÊNCIA 16

V. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL 17

VI. PROTOCOLO NAS AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A RECUPERANDA 22

VII. CONCLUSÃO 22

VIII. ENCERRAMENTO 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 06/12/2023, pela empresa **Olegário Motors Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.537.926/0001-86, denominada “Recuperanda”, após decisão de deferimento em 12/12/2023.

I.1. HISTÓRIA, ATIVIDADE E INSTALAÇÃO

2. A atividade empresarial da **Olegário Motors** iniciou muito antes da sua constituição em 1989, quando o seu sócio fundador, acompanhava o seu pai, no conserto de caminhões que quebravam nas estradas de chão das redondezas, em uma pequena borracharia na cidade de Vidal Ramos/SC.

3. Atualmente a empresa tem por **objeto social** o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, os serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, funilaria, pintura, os serviços de intermediação de negócios e de representação comercial de mercadorias serviços em geral.

4. O **capital social** é de R$ 800 mil (oitocentos mil reais), dividido em 800 mil (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Sócios	Nº Quotas	R$	%
Ivanor Olegário	792.000	792.000,00	99,00
OLEGÁRIO PARTICIPAÇÕES EIRELI	8.000	8.000,00	01,00
TOTAL	**800.000**	**800.000,00**	**100,00**

I.2. RAZÕES DA CRISE

5. Conforme narrado na exordial, a Recuperanda alega que entrou em crise com o início da pandemia de COVID-19, em março de 2020, com queda nas vendas de veículos superior a 60% (sessenta por cento) do fluxo normal.

6. Alega que as montadoras sofreram com aumento do custo dos insumos e principalmente pela falta deles, como os semicondutores, a indústria global e brasileira foi afetada.

7. Ainda, argumenta que as revendedoras têm experimentado uma mudança significativa no perfil dos consumidores, na medida em que, entre as inovações trazidas pela pandemia está o *home office*, que permite o exercício da maior parte das funções profissionais da própria residência, fato que vem influenciando diretamente na decisão por adquirir um veículo, já que parte significativa da população tem exercido a sua profissão de dentro da própria residência independente do setor.

8. Afirma que, além da captação de recursos no mercado financeiro e investimento em segmentos mais aquecidos do setor automotivo, chegou a realizar o financiamento direto para os consumidores, a título

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

de entrada dos veículos, na tentativa desesperada de adoção de soluções criativas, aptas a recuperar seu faturamento.

9. Portanto, diante desse cenário, como parte do faturamento está destinado ao endividamento ocasionado por operações bancárias anteriores e, considerando o ciclo financeiro decorrente do comércio de veículos, caso não realize uma reestruturação imediatamente, poderá ter sua operação seriamente prejudicada.

10. Por fim, argumenta a Recuperanda que a região do Rio do Sul também vem sendo gravemente atingida por intempéries climáticas das chuvas dos últimos dois meses.

11. Portanto, requereu a concessão de uma ampla e justa possibilidade de renegociar seu endividamento com seus credores, sendo esse o único meio preservar sua atividade empresária.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12. Destaca-se, de início, que a Recuperanda é responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171 da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

13. A situação operacional ora apresentada decorre da análise dos seguintes documentos: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; e **(D)** Relação de Funcionários.

14. A situação patrimonial segue apresentada conforme as informações compiladas dos demonstrativos contábeis relativos aos exercícios de **2020 a 2023, até outubro, dos quais foram objeto de análise preliminar, por meio do Laudo de Constatação Prévia**.

15. Contudo, houve reapresentação dos saldos de outubro/2023, em razão de *erro de lançamento,* conforme informou a Recuperanda. No entanto, não muda o cenário já analisado, uma vez que não ocorreu alteração expressiva dos saldos contábeis.

16. Ainda, com relação as informações contábeis e financeiras, relativo ao mês de novembro/2023, informa a Recuperanda que estão em fase de fechamento contábil. Desta forma, quando do envio por parte da empresa, tais documentação serão analisadas e reportadas por meio do Relatório Mensal de Atividades.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial (R$)	2020	2021	2022	out/2023
A T I V O	**22.357.878**	**47.702.629**	**76.002.557**	**71.121.736**
Ativo Circulante	**17.243.098**	**41.895.465**	**68.066.996**	**57.498.912**
Disponível	72.520	448.241	672.808	1.046.901
Duplicatas a Receber	2.670.576	300.386	17.076.610	12.635.203
Adiantamentos	937.617	4.979.642	3.224.153	4.030.755
Impostos a Recuperar	866	262.181	77.064	76.161
Estoque	13.555.061	35.905.015	47.013.556	39.422.833
Outros Créditos a Receber	-	-	-	271.856
Despesas do Exercício Seguinte	6.458	-	2.804	15.204
Ativo Não Circulante	**5.114.780**	**5.807.164**	**7.935.562**	**13.622.824**
Empréstimos com Empresas Ligadas	-	-	-	5.467.171
Imobilizado	1.864.780	2.557.164	4.685.562	4.905.653
Intangível	3.250.000	3.250.000	3.250.000	3.250.000
P A S S I V O	**22.357.878**	**47.702.629**	**76.002.557**	**71.121.736**
Passivo Circulante	**13.707.565**	**38.875.160**	**71.368.877**	**72.775.138**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	193.286	229.042	296.548	516.076
Provisões Trabalhistas	119.798	150.218	401.333	453.652
Obrigações Tributárias	86.546	142.744	107.241	58.573
Fornecedores	13.307.934	33.577.018	44.630.873	42.641.177
Adiantamentos de Clientes	-	-	4.889.899	5.757.251
Empréstimos e Financiamentos	-	4.776.138	21.042.983	22.237.688
Outras Contas a Pagar	-	-	-	1.110.721
Passivo Não Circulante	**2.564.247**	**2.619.576**	**2.129.037**	**5.468.440**
Empréstimos e Financiamentos	2.564.247	2.619.576	1.680.097	3.994.936
Empréstimos de Empresas Ligadas	-	-	448.940	1.473.504
Patrimônio Líquido	**6.086.065**	**6.207.893**	**2.504.642**	**- 7.121.841**
Capital Social	800.000	800.000	800.000	800.000
Reservas de Reavaliação	7.649.822	7.921.004	7.921.004	7.921.004
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	- 2.363.757	- 2.513.111	- 6.216.362	- 15.842.845

17. O **Ativo** soma a importância de R$ 71,1 milhões (setenta e um milhões e cem mil reais), consideravelmente superior ao montante escriturado em 2020, na ordem de R$ 22,4 milhões (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

18. Nota-se, no gráfico acima, que o principal **Ativo** da empresa, refere-se aos **Estoques**, sendo também o principal responsável pela movimentação dos bens e direitos, nos últimos anos. Assim, os **Estoques** correspondem a 55% do **Ativo** em outubro de 2023.

19. As **Duplicatas a Receber** com pico de crescimento em 2022, representam 18% do **Ativo**, em outubro de 2023, correspondendo ao montante de R$ 12,6 milhões (doze milhões e seiscentos mil reais).

20. O **Imobilizado** e o **Intangível**, conjuntamente somam, R$ 8,2 milhões (oito milhões e duzentos mil reais), o equivalente a 11% do **Ativo** em outubro de 2023.

21. Ainda, relativo ao **ativo não circulante**, durante o exercício de 2023, houve o reconhecimento da importância de R$ 5,5 milhões, em **Empréstimos com Empresas Ligadas**, a saber:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO EMITIDO EM: 07/12/2023 - 20:34 POR MAICONSB - VERSÃO: SANCES NASHIRA D7
Período: De 01/01/2023 até 31/10/2023Empresa(s): Olegario Rio do Sul,OLEGARIO MOTORS LTDA - FILIAL

Classificação	Conta	Saldo anterior	Per. débito	Per. crédito	Per. saldo	Acumulado
01.2.1.03	**EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS**	**0**	**6.941.952,45**	**1.474.781,57**	**5.467.170,88**	**5.467.170,88**
01.2.1.03.0001	MÚTUO EMPRESA OLEGARIO MOTORS	0	665.200,00	262.000,00	403.200,00	403.200,00
01.2.1.03.0002	MUTUO VILA OLEGARIO LTDA	0	440.350,00	0	440.350,00	440.350,00
01.2.1.03.0003	MUTUO OLEGARIO COMERCIO DE COMBUST	0	3.402.631,00	430.294,50	2.972.336,50	2.972.336,50
01.2.1.03.0004	OLEGARIO SOLUCOES AUTOMOBILISTICAS I	0	301.000,00	0	301.000,00	301.000,00
01.2.1.03.0005	MUTUO TRILOG SERVIÇOS LTDA	0	133.430,00	0	133.430,00	133.430,00
01.2.1.03.0006	MUTUO OLEGARIO SOLUÇÕES LTDA	0	1.072.254,38	290.400,00	781.854,38	781.854,38
01.2.1.03.0007	MUTUO OLEGARIO FILIAL BC	0	927.087,07	492.087,07	435.000,00	435.000,00

22. A rubrica de **Adiantamentos** soma em outubro de 2023, R$ 4 milhões (quatro milhões de reais), e comporta principalmente as antecipações efetuadas aos fornecedores, na ordem de R$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais).

23. Relativos aos recursos de utilização imediata, que apresenta constante crescente nos últimos anos, o **Disponível,** se faz composto por: caixa, banco conta movimento e aplicações financeiras.

24. Com relação ao **Endividamento**, representado pelas contas do **passivo circulante** e **passivo não circulante**, perfaz em outubro de 2023, a importância de R$ 78,2 milhões (setenta e oito milhões e duzentos mil reais), consideravelmente superior ao escriturado no exercício de 2020, na ordem de R$ 16,3 milhões (dezesseis milhões e trezentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

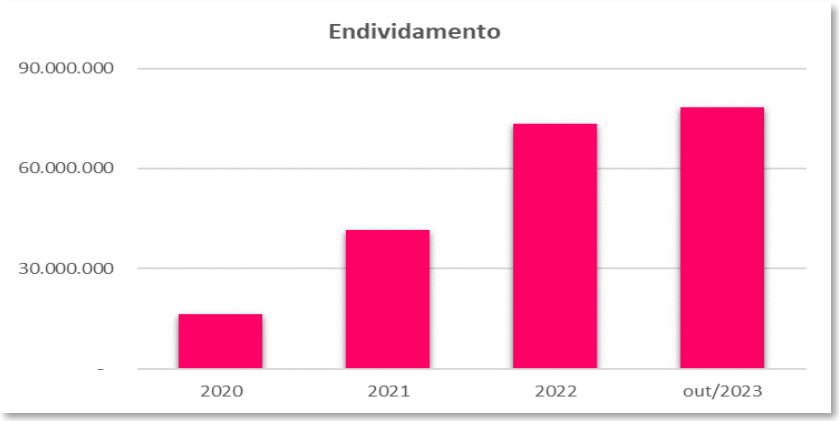

25. Observa-se, no gráfico acima, que as obrigações com os **Fornecedores e os Empréstimos e Financiamentos, são os principais responsáveis pelo Endividamento performado até outubro de 2023**. Além disso, conjuntamente, somam a importância de R$ 68,9 milhões (sessenta e oito milhões e novecentos mil reais), o equivalente a **88%** das obrigações constituídas até outubro de 2023.

26. Existem outros R$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais) relativos a **Empréstimos com Empresas Ligadas**, sendo elas: Olegário Soluções, Olegário Motors Matriz e Olegário Motors Filial.

27. As **Obrigações Sociais e Trabalhistas**, em constante crescente nos últimos anos, somam em outubro de 2023, R$ 969 mil (novecentos e sessenta e nove mil reais), cuja maior fatia está relacionada as provisões de férias e 13° salários.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

28. As **Obrigações Tributárias**, em outubro de 2023, totalizam, R$ 58,6 mil (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

29. O **Patrimônio Líquido** constou negativo durante o exercício de 2023, ou seja, a soma de bens e direitos não cobre o valor da soma das obrigações contraídas, indicando a insolvência de cobertura patrimonial, especialmente em razão do elevado Prejuízo Acumulado.

30. Assim, com base nos dados patrimoniais apresentados acima, observa-se:

Índices de Liquidez	2020	2021	2022	out/2023
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,27	0,15	0,29	0,25
Liquidez Corrente	1,26	1,08	0,95	0,79
Liquidez Geral	1,06	1,01	0,93	0,73
Índices de Endividamento	**2020**	**2021**	**2022**	**out/2023**
Endividamento Geral - EG	73%	87%	97%	110%

- O **Indicador de Liquidez Corrente** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no Passivo Circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no Ativo Circulante), cujo **cenário ideal é igual ou superior a 1 (um).** Logo, pode-se observar que a Recuperanda apresentou decréscimo em outubro de 2023, em relação aos anos anteriores.

- Visando avaliar a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo sem precisar vender todo o estoque (principal Ativo da Recuperanda), para o Indicador de **Liquidez Seca**, o **cenário ideal é igual ou superior a 1 (um)**, estando a Recuperanda em situação insatisfatória.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

- Ao analisar a liquidez, sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, o **Indicador de Liquidez Geral** demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens permanentes para liquidação), apresentando-se **abaixo do cenário ideal**, **que é igual ou superior a 1 (um)**, em outubro de 2023.

- O **Índice de Endividamento Geral** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, sendo consideradas as disponibilidades, recebíveis e bens, em que o **cenário ideal se faz em até 100%, ou seja, quando o total de dívidas é inferior ou igual aos ativos**. Desta maneira, nota-se que em outubro de 2023, a Recuperanda registrou situação insatisfatória de 110%, uma vez que a totalidade das obrigações constituídas é superior aos seus bens e direitos.

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DRE ACUMULADA (R$)	2020	2021	2022	out/2023
Receita Líquida de Vendas	**56.294.276**	**92.536.266**	**18.324.848**	**69.740.272**
(-) Custos	- 52.692.902	- 87.759.232	- 16.481.673	- 66.326.470
Lucro Bruto	**3.601.374**	**4.777.034**	**1.843.175**	**3.413.801**
(-) Despesas Operacionais	**- 3.447.785**	**- 4.061.492**	**- 1.490.475**	**- 8.902.494**
(-) Comerciais	- 2.110.657	- 2.850.258	-	-
(-) Administrativas	- 1.098.290	- 929.235	- 1.490.475	- 8.954.000
(-) Outras Despesas e/ou Receitas	- 220.064	- 272.546	-	51.505
(-) Tributárias	- 18.774	- 9.452	-	-
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	**153.589**	**715.542**	**352.700**	**- 5.488.693**
(=) Resultado Financeiro	**- 42.482**	**- 521.356**	**- 862.635**	**- 5.075.545**
(-) Despesas Financeiras	- 43.725	- 523.052	- 906.553	- 5.104.072
(+)Receitas Financeiras	1.244	1.696	43.919	28.528
Receitas e/ou Despesas Não Operacionais	**18.339**	**9.701**	**-**	**1.083.290**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**129.447**	**203.887**	**- 509.934**	**- 9.480.948**
(-) IRPJ e CSLL	- 31.067	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**98.379**	**203.887**	**- 509.934**	**- 9.480.948**

31. Entre 2020 e 2021, **observa-se que mesmo apresentando considerável faturamento, e crescente, a margem residual após a**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

absorção dos Custos e Despesas Operacionais é pequena, apurando nesse período resultados positivos de R$ 98 mil (noventa e oito mil reais) e R$ 204 mil (duzentos e quatro mil reais), respectivamente.

32. Já no exercício de 2022, com a **expressiva queda no faturamento escriturado, somado a manutenção dos gastos operacionais e financeiros incorrido nesse período, registrou prejuízo contábil** de R$ 509,9 mil (quinhentos e nove mil e novecentos reais).

33. Com relação ao exercício de 2023, sendo este até o mês de outubro, verifica-se, que a **Receita Líquida** escriturada, soma a importância de R$ 69,8 milhões (sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais).

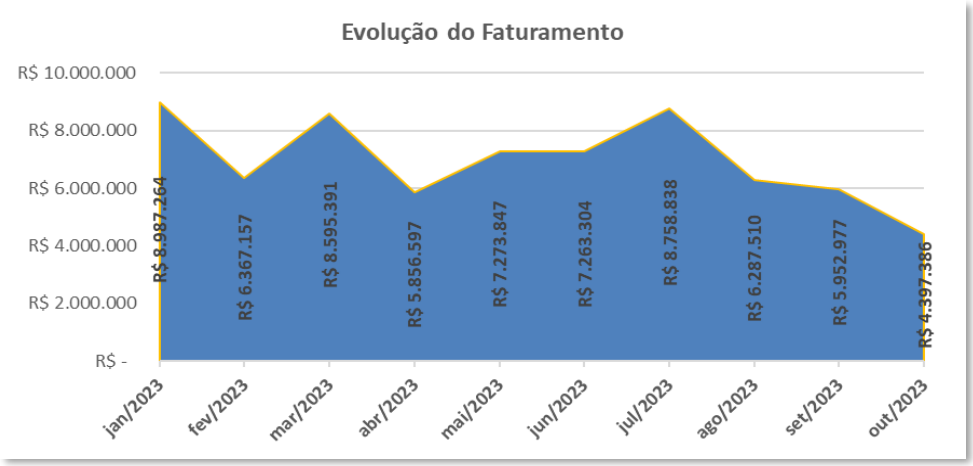

34. Entretanto, mesmo apresentando **considerável crescimento nas vendas, tal marco não se fez suficiente, uma vez que os custos, gastos operacionais e financeiros seguiram a mesma tendência crescente do**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

faturamento, resultado em prejuízo contábil de R$ 9,5 milhões (nove milhões e quinhentos mil reais).

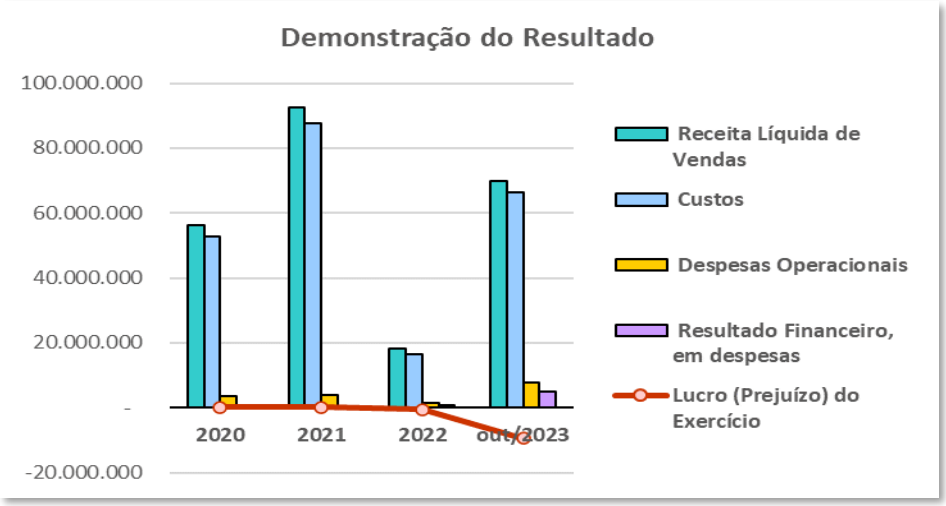

35. Ainda, identifica-se:

- Os **Custos**, durante os últimos anos, representam entre, 90% e 95%, da **Receita Líquida** escriturada.

- As **Despesas Operacionais** com pico de crescimento no exercício de 2023.

- As **Despesas Financeiras** em linha crescente nos últimos anos, comportam principalmente: juros sobre capital de giro (R$ 2 milhões) e juros pagos (R$ 2 milhões), até outubro de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

C. FLUXO DE CAIXA

36. Ressalta-se, que foi apresentado o Fluxo de Caixa Realizado, demonstrando que apenas em 2021 houve geração de caixa positiva. Em relação ao Fluxo de Caixa Projetado, até dezembro de 2025, a margem da geração de caixa é negativa.

37. Ainda, foram disponibilizados o relatório de movimentação de contas mantidas em Instituições Financeiras, relativo ao mês de outubro/2023.

D. FUNCIONÁRIOS

38. De forma administrativa, a Recuperanda apresentou o resumo da folha de pagamento, relativo ao mês de outubro/2023, demonstrando 29 (vinte nove) funcionários, dos quais 25 (vinte e cinco) encontram-se ativos e 4 (quatro) demitidos, onde ambas informações estão de acordo com a “SEFIP” disponibilizada.

39. Ainda, foi disponibilizado o resumo da folha de pagamento, relativo à filial sob o CNPJ 18.537.926/0002-67, demonstrando 6 (seis) funcionários, dos quais 5 (cinco) encontram-se ativos e 1 (um) demitido, onde ambas informações estão de acordo com a “SEFIP” do mês de outubro/2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

III. RELAÇÃO DE CREDORES

40. Informa a Recuperanda, por meio da Relação de Credores, a importância devedora de **R$ 53.021.023,03** (cinquenta e três milhões, vinte e um mil, vinte e três reais e três centavos) sendo:

Classe		Valor
I Trabalhista	R$	32.738,00
III Quirografário	R$	52.647.961,88
IV ME e EPP	R$	340.323,15
Total	**R$**	**53.021.023,03**

IV. DILIGÊNCIA

41. Em 15 de dezembro de 2023, esta Administradora Judicial por intermédio do seu preposto Sr. Pedro Roberto da Silva, inscrito no RG sob o nº 10.348.575-2 e CPF sob o nº 030.076.038- 89, compareceu nos endereços da Requerente: (i) Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 2845 - Loja Térreo, sala 03 A - 08 - Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 883300-75; (ii) Rua Iririú, 1747 - Joinville - SC, CEP: 89227-015 e (iii) Avenida Governador Ivo Silveira, nº 77, Canta Galo, Rio do Sul/SC - CEP: 891630-53, conforme registros fotográficos que integram o presente relatório (**DOC. 01**).

42. Nesta oportunidade foi solicitado aos administradores o envio mensal, contínuo e automático dos documentos essenciais a análise da atividade da Recuperanda e sua situação contábil, a fim de viabilizar a elaboração dos relatórios mensais de atividade (**DOC. 02**).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

V. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

43. Inicialmente cabe a esta Administradora Judicial consignar que suas atribuições, no procedimento da Recuperação Judicial, estão definidas no art. 22, incisos I e II da Lei 11.101/2005, *in verbis:*

> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
>
> I – na recuperação judicial e na falência:
>
> a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;
>
> b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;
>
> c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;
>
> d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;
>
> e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;
>
> f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;
>
> g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;
>
> h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;
>
> i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;
>
> j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

II – na recuperação judicial:
a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; **(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)**

h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; **(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)** – Grifou-se.

44. Sobre as funções do administrador judicial, Waldo Fazzio Júnior esclarece que:

"A fiscalização dos negócios da empresa em recuperação judicial compete, em regra, ao administrador judicial, no despacho que defere o pedido de recuperação. O administrador judicial fiscaliza sob a supervisão do juiz. Não se trata de administração controlada, mas fiscalizada.

Regra geral, o administrador judicial não tem poderes gerenciais. Isso não significa, entretanto, que sua participação seja meramente passiva. Com efeito, se constatar a ocorrência de fatos prejudiciais ao cumprimento da recuperação, deverá comunicá-lo ao órgão judiciário para as providências cabíveis. Trata-se de auxiliar fiscal do juízo, com responsabilidade idêntica à do administrador falimentar, mas com atividade diversa."

(...)

"Neste ponto, é necessário colocar em pauta o problema da qualidade do trabalho desenvolvido pelo administrador judicial da recuperação, no sentido de adotar medidas adequadas às condições de saúde financeira da empresa.

Segundo João Carvalho das Neves, diversos obstáculos podem comprometer a atividade de gestão. Além da qualidade do administrador judicial, cuja profissão ainda não é regulamentada no Brasil, dois problemas maiores se apresentam. O primeiro diz respeito à cultura dos credores. Aqueles que detêm garantias não demonstram grande interesse na recuperação da empresa pelo fato de o seu crédito já estar garantido por bens do ativo imobilizado. Por outro lado, os credores quirografários ostentam créditos tão baixos que não compensam os custos do seu empenho no processo. ***O segundo problema diz respeito à remuneração do administrador judicial, geralmente irrisória, se comparada com a complexidade das***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

> ***diversas tarefas que precisa desempenhar. Esses dois obstáculos podem levar o administrador judicial a adaptar seu trabalho às parcas possibilidades que lhe são oferecidas***."
>
> ***"Na maioria dos casos, nem o devedor nem os credores colocam à disposição do administrador os instrumentos necessários à execução de um trabalho eficiente. Para a implementação de uma política satisfatória de recuperação empresarial, há necessidade de se proverem meios e condições de gestão***."[1] (grifamos).

45. Para fazer frente às responsabilidades inerentes ao múnus que lhe foi confiado pelo Juízo, essa Administradora Judicial conta com equipe multidisciplinar de profissionais, compostas por advogados, contadores e administradores de empresa, arcando, naturalmente, com os custos inerentes à manutenção deste quadro funcional.

46. No que tange à capacidade de pagamento da Recuperanda, oportuno destacar que a Recuperanda de janeiro a outubro de 2023 escriturou faturamento próximo de R$ 69.740.272,00 o que equivale a média mensal de R$ 6.974.027,00 de modo que o valor mensal de R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), relativo aos honorários dessa Administradora Judicial, correspondem a menos de 1% da média mensal calculada, não impactando a atividade empresarial, uma vez que já apresenta situação deficitária:

[1] FAZZIO JUNIOR, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pp. 184-185.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

DRE ACUMULADA (R$)		out/2023
Receita Líquida de Vendas		**69.740.272**
(-) Custos	-	66.326.470
Lucro Bruto		**3.413.801**
(-) Despesas Operacionais	-	9.047.321
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro	**-**	**5.633.520**
(=) Resultado Financeiro	-	5.075.545
Receitas e/ou Despesas Não Operacionais		1.083.290
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**-**	**9.625.775**

R$	6.974.027	Média mensal (Receita Líquida)
R$	40.000	Honorários mensais
	0,57%	Representatividade

47. Todavia, não é possível, nesta fase inicial do processo, uma análise exauriente acerca da complexidade da presente recuperação judicial, de modo que se tenha elementos suficientes à estimativa de honorários definitivos.

48. Dessa forma, nesta fase preliminar do processo, esta Administradora Judicial propõe a fixação dos seus honorários de **forma provisória** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais**, retroativos à data da assinatura do Termo de Compromisso, com atualização monetária anual pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, sem prejuízo do reembolso das despesas com as diligências para vistoria das atividades desempenhadas pela Recuperanda, <u>até ulterior deliberação desse MM Juízo quanto à fixação dos honorários definitivos.</u>

49. O valor da remuneração provisória ora proposto é líquido de quaisquer tributos diretos e/ou indiretos, incluindo, sem se limitar a, PIS, COFINS e ISS, devendo a Recuperanda, conforme aplicável, realizar todos e quaisquer pagamentos previstos de forma tal que a Remuneração recebida pela Administradora Judicial líquida de tributos diretos e/ou indiretos seja equivalente a R$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais. Caso a Recuperanda seja obrigada por lei a reter e/ou deduzir quaisquer impostos, taxas ou outros encargos governamentais de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

quaisquer pagamentos devidos a título de remuneração a esta Administradora Judicial, o valor a ser pago deverá ser majorado conforme necessário para que, após todas as retenções e/ou deduções exigidas da Recuperanda e/ou pagamentos e/ou recolhimentos devidos pela Administradora Judicial , a Administradora Judicial receba o valor total que teria recebido caso tal dedução e/ou retenção e/ou pagamento e/ou recolhimento não fossem exigidos, devendo e Recuperanda fazer tal dedução e/ou retenção e pagar o valor então deduzido ou retido à autoridade competente de acordo com a legislação aplicável.

VI. PROTOCOLO NAS AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A RECUPERANDA

50. Em atendimento ao determinado por esse D. Juízo (ev. 14 – item 2.6), esta Administradora Judicial noticiou em todos os processos judiciais informados pela Recuperanda (evento 1- doc. 15), o andamento da presente Recuperação Judicial, bem como o período de *stay period* (suspensão de 180 dias prevista no art. 6º da Lei 11.101/2005) e a competência do Juízo Recuperacional para análise dos atos de constrição que recaiam sobre os bens da Recuperanda.

VII. CONCLUSÃO

51. Com base nos documentos contábeis, constatou-se considerável aumento no endividamento nos últimos anos, além da redução do Patrimônio Líquido, o qual constou negativo durante o exercício de 2023, demonstrando que a totalidade dos seus bens e direitos não cobrem as obrigações contraídas até outubro de 2023, o que indica a insolvência de cobertura patrimonial, especialmente em razão dos prejuízos que vem auferindo desde 2022, sendo este o pior faturamento obtido pela empresa nos últimos 3 (três anos).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

80. Destarte, que mesmo apresentando considerável crescimento nas vendas em 2023, tal marco não se fez suficiente, uma vez que os custos e despesas operacionais, ultrapassaram a margem liquida auferida, que somado aos gastos financeiros, sendo estes relativos principalmente aos juros incorridos sobre suas obrigações, a Requerente escritura em outubro a importância de R$ 9,6 milhões (nove milhões e seiscentos mil reais), em prejuízos.

52. Assim, espera-se que a readequação dos gastos e reorganização do fluxo de caixa por meio desta Recuperação Judicial possibilite a superação da crise da Recuperanda.

53. Ademais, esta Administradora Judicial requer a fixação dos seus honorários de **forma provisória** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais (líquidos de tributos)**, retroativos à data da assinatura do Termo de Compromisso, com atualização monetária anual pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, sem prejuízo do reembolso das despesas com as diligências para vistoria das atividades desempenhadas pela Recuperanda, até ulterior deliberação desse MM Juízo quanto à fixação dos honorários definitivos.

VIII. ENCERRAMENTO

54. Esta Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio, bem como opina pela intimação da Recuperanda para que se manifeste em relação ao Relatório Inicial, notadamente sobre a documentação ora requisitada.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

55. Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, do ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1202 CT | MM | RJ1 | LF | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it